

ARTIGOS DA LEI 8666/93 e INCISOS	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA (EM VIGOR E SEM PENDÊNCIA)
EXIGÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
Art. 28, I;	Cédula de identidade (da pessoa física de seu contratante ou de seu procurador);
Art. 28, II;	Registro comercial, no caso de empresa individual;
Art. 28, III;	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devendo o objeto social ser compatível com o objeto do contrato);
Art. 28, IV;	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (Ata da Assembleia);
Art. 28, V;	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Art. 29., I	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) (http://www.receita.fazenda.gov.br)
Art. 29, II.	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal , relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual: ALVARÁ ou CARTÃO DE INSCRIÇÃO ⌚ se for prestação de serviços, unicamente, será o Municipal; ⌚ se for venda de energia ou qq outra mercadoria, será o Estadual; se isento, solicitar ao Órgão Municipal/Estadual que emita declaração de isento.
Art. 29, III.	Certidão Quanto a Dívida Ativa da União - Negativa (CNDA); (http://www.pgfn.fazenda.gov.br) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e

	Contribuições Federais (CND/SRF); (http://www.receita.fazenda.gov.br)
	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND); (http://www.previdenciasocial.gov.br)
	Certidão de Dívida Ativa Estadual - ICMS (se isento, solicitar ao Órgão Estadual que emita declaração de isento);
	Certidão de Dívida Ativa Municipal - ISS (se isento, solicitar ao Órgão Municipal que emita declaração de isento);
Art. 29, IV.	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); (https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf)
Lei 12.440/2011	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (http://www.tst.jus.br/certidao)
Lei 8069/1990	Quando se tratar de projetos cujos atendimentos sejam crianças ou adolescentes (0 a 17 anos) o Proponente deve comprovar inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.